

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.605, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 1.930, de 11 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução:

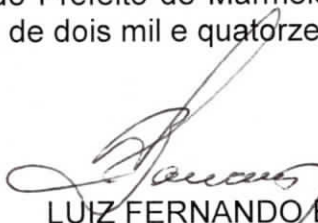
Componentes	Representação
Titular – Fernanda Trindade	DEMARTRAN
Titular – Claudson Marcus Liz Leal	Membro com conhecimento na área de trânsito e mínimo de nível médio de escolaridade
Titular – Soldado Jaimir Darci Gomes da Rosa	POLÍCIA MILITAR

Art. 2º A presidência da JARI será exercida pela representante do órgão municipal executivo de trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

06 / 06 / 2014

